

## CHAPADÃO DO SUL - MS

Vereador

Ano XV | Nº 2.833|

Sexta-feira | 12 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72 Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

#### PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde
Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração
Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura
Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos
Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer
Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal
Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

#### PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos
Presidente

Marcelo da Costa
2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes
2º Secretário

Alfirio José Bacca
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Alline Krug Tontini
1º Vice-Presidente
1º Vanderson Cardoso do Reis
1º Secretário
Almira Conelhero Alves Souza
Vereadora
Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. º 572, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 221 parágrafo único da Lei Complementar nº 041/2007, designar as servidoras Fabiana Gonçalves da Silva Scorza, Daniela da Silva Santos e Nathali Santana da Silva para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância nº 039/2022, incumbidas de apurar possíveis irregularidades do servidor E.C.P.S, ocupante do cargo Fiscal de Posturas, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal **DECRETO Nº 3.679, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.** 

"Institui e nomeia os membros da Comissão Pró UEMS e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, a **Comissão Pró UEMS** (Universidade Estado de Mato Grosso do Sul), com vistas à efetivação de estudo de viabilidade para implantação de um campus da universidade.

Art. 2°. Ficam nomeados, para compor a Comissão Pró UEMS, os membros a seguir nominados:

**a)** Vereador ANDRÉ RICARDO DOS ANJOS, representante do Poder Legislativo;

**b)** Senhor JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR, representante do Poder Executivo;



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XV | Nº 2.833|

Sexta-feira | 12 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- **c)** Professor GUERINO PERIUS, representante da Rede Municipal de Ensino;
- **d)** Professora SANDRA REGINA RODRIGUES PEREIRA, representante da Rede Estadual de Ensino:
- **e)** Professora LUCENI MARAN, representante da Rede Privada de Ensino;
- **f)** Senhor ELO RAMIRO LOEFF, representante do Sindicato Rural;
- **g)** Senhora MARISTELA MOREIRA DO NASCIMENTO, representante da Associação Comercial e Empresarial (ACE).
- **Art. 3º.** A comissão ora nomeada será presidida pelo Vereador ANDRÉ RICARDO DOS ANJOS.
- **Art. 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 12 de agosto de 2022.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### Processo Administrativo nº 423/2022 Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2022 Inexigibilidade nº 006/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Clínica Médica Vitaderme Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.235.295/0001-40**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul - MS, em 11 de agosto de 2022.

### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### **RATIFICAÇÃO**

#### Processo Administrativo nº 423/2022 Credenciamento Médico – Especialidades Médicas 006/2022

#### Inexigibilidade no 006/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Dermatologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

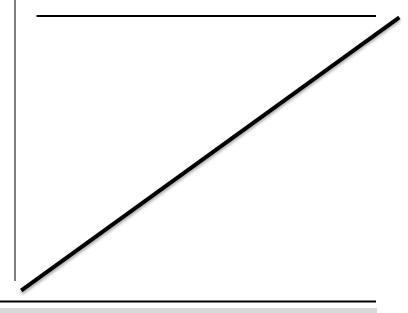
**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Clínica Médica Vitaderme Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.235.295/0001-40**, neste ato representada pela Sra. Aline de Fátima Beu Gomes, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	UND	VALOR (R\$)	VALOR UNIT
5	AMBULATÓRIO DERMATOLOGIA	DERMATOLOGIA	CONSULTA		12 x TABELA SIGTAP Código:0301010072

Chapadão do Sul/MS, 11 de agosto de 2022

## **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal





CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XV | Nº 2.833|

Sexta-feira | 12 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

# RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

<u>Objetivo e finalidade</u>: Aquisição de Barracas em atendimento a Feira do Produtor, que passara por reformas e será na forma de feira itinerante nos Bairros, até se concretizar a reforma, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Zero Grau Industria e Comercio Ltda – CNPJ: 00.834.971/0001-37, no valor de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Chapadão do Sul/MS, 12 de agosto de 2022.

#### Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial Portaria 524/2022

## RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul/MS.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido em assembleia ordinária realizada em 27 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, art. nº 31 e Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul – MS, que será realizada no dia 22 de setembro de 2022, nas dependências da FACHASUL, localizada na Rua Vinte e Oito, nº 615, centro.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Chapadão do Sul/MS, 27 de julho de 2022.

**BRUNA DANIELA LOPES ARIANO**Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da comissão organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul/MS.



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.833|

Sexta-feira | 12 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido em assembleia ordinária realizada em 27 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, art. nº 31 e Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:** 

**Art. 1º -** Constituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul com os seguintes conselheiros:

### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

Bruna Daniela Lopes Ariano – Representante da Secretaria de Saúde;

Josiene Nazaré Rosa de Jesus – Representante da Secretaria de Educação;

Vera Suely Goulart – Representante da Secretaria de Assistência Social.

#### **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

Adriana Domingos de Oliveira – Representante do Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças;
Derly Eloy Andrade Lima – Representante da Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara;
Maria Rita Barreto da Rosa – Representante do Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças.

**Art. 2º** - A comissão será coordenada pela conselheira titular e presidente do CMDCA Bruna Daniela Lopes Ariano.

Chapadão do Sul/MS, 27 de julho de 2022.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO Presidente do CMDCA

